



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 2.019/2024

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DOS NÚMEROS DOS DECRETOS 1.814/2022, 1.816/2022, 1.825/2022, 1.826/2022, 1.828/2022, 1.830/2022, 1.842/2022, 1.859/2022, 1.860/2022, 1.861/2022, 1.864/2022, 1.865/2022, 1.866/2022, 1.868/2022, 1.871/2022, 1.887/2022, 1.891/2022, 1.892/2022, 1.894/2022, 1.895/2022, 1.904/2022, 1.924/2023, 1.947/2023, 1.954/2023, 1.974/2023, 1.978/2023, 1.985/2023, 1.999/2023, 2.000/2023, 2.001/2023”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Amparo,

CONSIDERANDO que os números de Decretos 1.814 de 3 de janeiro de 2022, 1.816 de 1º de fevereiro de 2022, 1.825 de 22 de fevereiro de 2022, 1.826 de 22 de fevereiro de 2022, 1.828 de 03 de março de 2022, 1.830 de 03 de março de 2022, 1.842 de 06 de abril de 2022, 1.859 de 14 de junho de 2022, 1.860 de 14 de junho de 2022, 1.861 de 29 de junho de 2022, 1.864 de 29 de junho de 2022, 1.865 de 29 de julho de 2022, 1.866 de 29 de julho de 2022, 1.868 de 01 de agosto de 2022, 1.871 de 01º de agosto de 2022, 1.887 de 09 de novembro de 2022, 1.891 de 30 de novembro de 2022, 1.892 de 30 de novembro de 2022, 1.894 de 30 de novembro de 2022, 1.895 de 30 de novembro de 2022, 1.904 de 30 de dezembro 2022, 1.924 de 27 de março de 2023, 1.947 de 20 de julho de 2023, 1.954 de 09 de agosto de 2023, 1.974 de 31 de outubro de 2023, 1.978 de 31 de outubro de 2023, 1.985 de 20 de novembro de 2023, 1.999 de 28 de dezembro de 2023, 2.000 de 28 de dezembro de 2023, 2.001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

de 28 de dezembro de 2023 , não foram utilizados, bem como foi dada sequência na ordem cronológica de outros subseqüentes a estes;

CONSIDERANDO que a numeração seqüencial dos Decretos é de suma importância para o controle de publicações, bem como para fins de pesquisa e controle da legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o uso dos números dos Decretos 1.814 de 3 de janeiro de 2022, 1.816 de 1º de fevereiro de 2022, 1.825 de 22 de fevereiro de 2022, 1.826 de 22 de fevereiro de 2022, 1.828 de 03 de março de 2022, 1.830 de 03 de março de 2022, 1.842 de 06 de abril de 2022, 1.859 de 14 de junho de 2022, 1.860 de 14 de junho de 2022, 1.861 de 29 de junho de 2022 ,1.864 de 29 de junho de 2022, 1.865 de 29 de julho de 2022, 1.866 de 29 de julho de 2022, 1.868 de 01 de agosto de 2022 , 1.871 de 01º de agosto de 2022, 1.887 de 09 de novembro de 2022, 1.891 de 30 de novembro de 2022, 1.892 de 30 de novembro de 2022, 1.894 de 30 de novembro de 2022, 1.895 de 30 de novembro de 2022, 1.904 de 30 de dezembro 2022, 1924 de 27 de março de 2023, 1947 de 20 de julho de 2023, 1.954 de 09 de agosto de 2023, 1.974 de 31 de outubro de 2023, 1.978 de 31 de outubro de 2023, 1.985 de 20 de novembro de 2023, 1.999 de 28 de dezembro de 2023, 2.000 de 28 de dezembro de 2023, 2.001 de 28 de dezembro de 2023 ;.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 19 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital
AVELAR:59678526620 por CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

